



Of. Gab. 974/2017

Guaíba, 22 de dezembro de 2017.

Senhor Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, na oportunidade em que respondemos ao **Ofício nº. 171/2017** desta Casa Legislativa, que nos encaminhou o **Requerimento nº. 606/2017**, apresentado pela: **Bancada do PP**.

O referido Requerimento traz os seguintes questionamentos: **Vem sendo realizada a fiscalização dos vendedores ambulantes que atuam na cidade? Eles recolhem a taxa ao município antes de exercer suas atividades e se há um servidor responsável pela fiscalização? Qual é o número total de licenças disponibilizadas para ambulantes em nosso município? Quais documentações são exigidas para um ambulante poder expedir licença para trabalhar? Quais são os mecanismos legais de proteção ao comerciante que convive cotidianamente com o trabalhador ambulante à sua porta?**

Agradecendo os nobres vereadores por sua proposição, aproveitamos para informar o que segue:

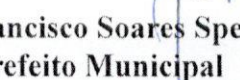
A fiscalização de posturas vem sendo coordenada pela Diretoria de Habitação, que possui no quadro, um fiscal efetivo. Ressalta-se que, a fiscalização está sendo realizado de forma bastante atuante, combatendo o comércio ilegal, o contrabando e a pirataria que prejudicam o desenvolvimento econômico, e, principalmente o consumidor final.

Atualmente, existem 12 licenças válidas, sendo vendedores de pipoca, frutas e towner de cachorro quente.

Quanto à documentação, em regra é solicitado uma cópia do documento de identidade e comprovante de residência, e conforme a atividade que será exercida solicitamos documentação complementar, como exemplo: alvará sanitário, laudo técnico de inspeção, cadastro de produtor rural, entre outros.

Sendo o que se apresentava para o momento, ratifico meu apreço e consideração.

Atenciosamente.


José Francisco Soares Sperotto
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Sr.
Ver. RENAN PEREIRA
M. D. Presidente da Câmara Municipal
Guaíba/RS

CAM. MUN. GUAÍBA/RECEBIDO 27/02/2017 17:22:03/3716